



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 21 / DE MARÇO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

## PROJETO DE LEI Nº 41/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS, CRIA O SERVIÇO MUNICIPAL DE EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 4.493, de 22 de fevereiro de 2.005, que "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios e providências correlatas", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - .....

.....

.....

'e) Serviço Municipal de Empregos". (AC)

Art. 2º - Fica acrescentado o artigo seguinte à Lei nº 4.493, de 22 de fevereiro de 2.005:

'Art. 6º-A – Ao Serviço Municipal de Empregos competirá:



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

I - organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego em nível local;

II - implantar serviços de colocação, necessários ao fomento e desenvolvimento do mercado de trabalho local;

III - propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego;

IV - prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos". (AC)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 21 de março de 2.005.

=   =  
EDSON SANTA ROSA, =  
VEREADOR.